

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 –22 – 12227

Aos 03 dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, pelas 14h00, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Ira Milosevic, Investigador Principal do MIA - Multidisciplinary Institute of Ageing, da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Doutor Nuno Filipe Viegas das Neves Raimundo, Investigador Principal do MIA - Multidisciplinary Institute of Ageing, da Universidade de Coimbra e Doutor Paulo César da Silva Pinheiro, Professor Auxiliar do Departamento de Ciências da Vida e Investigador Principal do Centro Neurociências e Biologia Celular - Grupo Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de um posto de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Preparação de culturas primárias de neurónios e astrócitos, cultura de linhas celulares, PCR quantitativo; western blotting, genotipagem de amostras de murgancho, manutenção das colónias de murganhos (treino providenciado conforme necessário), preparação de encomendas, manutenção geral do laboratório e de soluções e reagentes comuns, otimização de protocolos e reagentes, testes técnicos de reagentes e controlo de qualidade. Ajuda com organização de conferências científicas e reuniões com colaboradores. Manutenção e atualização de registos laboratoriais.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em neurociência, biologia, bioquímica, medicina molecular

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Mestrado em neurociências ou similar é vantajoso. Experiência na área de neurociências fundamental. Domínio da língua inglesa é fundamental, e experiência internacional é vantajosa. Experiência em participação na publicação de manuscritos científicos é vantajosa. Experiência em trabalho com animais (*Mus musculus*) é vantajosa

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 23/12/2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 16
12	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 16
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 10 anos
16	>7anos e </=10anos
10	> 5 anos e </=7 anos
8	< 5 anos
0	Sem experiência profissional
C. EXPERIÊNCIA EM MICROSCOPIA DE FLUORESCÊNCIA	
20	> 10 anos
16	>7anos e </=10anos
10	> 5 anos e </=7 anos
8	< 5 anos
0	Sem experiência
D. EXPERIÊNCIA EM CLONAGEM MOLECULAR E/OU PREPARAÇÃO DE VÍRUS	
20	> 10 anos
16	>7anos e </=10anos
10	> 5 anos e </=7 anos
8	< 5 anos
0	Sem experiência
E. DETENÇÃO DE CREDENCIAL DE FELASA	
20	Detém certificado
0	Não detentor de certificado
F. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA	

20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C2 ou equivalente, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
16	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C1 ou equivalente, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada
10	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimento de língua inglesa
8	Sem indicação de conhecimento de língua inglesa
G. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>100 Horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
10	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 24 \%) + (b \times 19 \%) + (c \times 9 \%) + (d \times 9 \%) + (e \times 10\%) + (f \times 24 \%) + (g \times 5\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem carácter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente



Doutora Ira Milosevic, Investigador Principal do MIA - Multidisciplinary Institute of Ageing, da Universidade de Coimbra

Vogais



Doutor Nuno Filipe Viegas das Neves Raimundo, Investigador Principal do MIA - Multidisciplinary Institute of Ageing, da Universidade de Coimbra



Doutor Paulo César da Silva Pinheiro, Investigador Principal do Centro Neurociências e Biologia Celular - Grupo Universidade de Coimbra